

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – PMI**  
**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

**EMPRESA:** Mercolux Comercial Elétrica Ltda.

**ENDEREÇO:** Rua Irineu Bornhausen nº 855 – 1º andar – São João – Itajaí/SC.

**TELEFÔNE E FAX:** (47) 3348-1214

**CNPJ:** 01.614.582/0001-69

**E-MAIL:** [comercial@mercolux-sc.com.br](mailto:comercial@mercolux-sc.com.br)

**Dados do representante legal responsável pela assinatura do Contrato:**

Nome: **Luiz Bunki Otsuka**, divorciado, RG nº 5.492.505-3 e CPF nº 064.638.869-04

Endereço Residencial: Telemaco Pereira Liberato, 100 Ap 908 – Fazenda – Itajaí/SC

Informações bancárias:

**Banco:** BRASIL S/A - **Agência:** 0305-0 - **Conta-Corrente:** 8.444-1

**LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – PMI**  
– A presente licitação tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO NOVO ACESSO BR 470/RODOVIA JORGE LACERDA, ACESSO AOS BAIRROS DO CENTRO E DO BAÚ BAIXO, conforme orçamento, memorial descritivo, termo de referência, planilhas orçamentárias e projetos anexos ao edital.**

Item	Descrição	Quant	Unid	Preço unitário	Preço totalR\$
01	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO NOVO ACESSO DA BR 470/RODOVIA JORGE LACERDA, ACESSO AOS BAIRROS DO CENTRO E DO BAÚ BAIXO (PONTE).	1	Unid	R\$ 2.652.400,00	R\$ 2.652.400,00

Declaramos ter total conhecimento das condições desta licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito. Além do compromisso de executar satisfatoriamente o objeto, assumindo toda a responsabilidade sobre os serviços que vier a prestar.

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias

Valor total por extenso: 2.652.400,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, e quatrocentos reais).

No preço cotado estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, incluindo impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, fretes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a execução do objeto.

Os custos apresentados nas planilhas deverão ter obrigatoriamente duas casas decimais após a vírgula. Ou seja, o custo não deve ser preenchido no Excel com mais de duas casas decimais (ex: não preencher com 10,605, e sim preencher diretamente no Excel o custo de 10,61, que corresponde a este custo arredondado). Igualmente, o BDI também deve ser preenchido com duas casas decimais.

Itajaí, 05 de agosto de 2024.

LUIZ BUNKI

OTSUKA:06463886904

Assinado de forma digital por  
LUIZ BUNKI OTSUKA:06463886904  
Dados: 2024.08.06 09:24:54 -03'00'

**MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA**

**Luiz Bunki Otsuka**

RG nº 5.492.505-3 e CPF nº 064.638.869-04